



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 076/2025

A Câmara Municipal de Seropédica-RJ, por meio de sua **Comissão Permanente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 101/2025**, datada de 06/01/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ 15 HORAS DO DIA 12/03/2025.

Local: Coordenadoria de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Seropédica, situada na AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município, ou por meio do endereço de e-mail licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br e/ou compras@camaraseropedica.rj.gov.br.

Divulgação do resultado: em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

I. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, com o escopo de atender as necessidades administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº14.133/2021.

2.1.2. Tipo Menor Preço Global

2.2. Critério de Julgamento

2.2.1. Menor preço global. Análise dos requisitos solicitados no Termo de Referência em anexo.

2.2.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço global.

2.2.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará na desclassificação da proposta.

2.2.4. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atenderem os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovarem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.2.5. Não poderão concorrer neste Processo:

a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.2.6. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.2.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes à execução do objeto licitado.

2.2.8. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

2.2.9. Esta Dispensa de Licitação é destinada à participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, atendendo o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

2.2.10. Não se aplica o disposto no subitem anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou Equiparadas, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DA REGULARIDADE

3.1. Após a divulgação do resultado das propostas, a **Comissão Permanente de Contratação** convocará o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e declarações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br.

3.1.1. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Seropédica, Setor de Licitações, AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município.

3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho;

3.4. RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

- a) **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial** (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), **Anexo III**.

3.5.1. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 3 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.5.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão desclassificará a proponente e convocará a próxima colocada.

5. DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. É facultado ao órgão emissor do edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.3. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br.

4.4. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.5. Fica eleito o foro da Cidade de Seropédica/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Seropédica/RJ, 25 de fevereiro de 2025

PRISCILA MEDEIROS DE SÁ
Gestora de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Ilma. **PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**

Senhora Presidente,

A empresa _____, com sede na rua _____, nº. ____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, apresenta proposta para o Objeto da presente Dispensa de Licitação, na seguinte condição:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	192	UND	Água sanitária 1000ml
2	80	GL	Álcool 70 líquido 5lt
3	240	UND	Álcool em Gel 70% 500gr
4	120	UND	Antimofo (Cloreto de Cálcio) 180gr
5	40	UND	Balde plastico de 15lts
6	50	UND	Lixeira com pedal plastico 15 litros
7	150	GL	Cloro líquido 5LT
8	30	GL	Desinfetante líquido 5LT
9	400	UND	Detergente líquido 500ML
10	60	UND	Escova para limpeza - 29cm x 6cm 6cm (C x A x L)
11	15	UND	Escova sanitária com suporte plastico
12	50	UND	Esponja de aço 60g
13	120	UND	Esponja lava prato
14	375	UND	Flanela 28x38cm
15	50	UND	Inseticida Aerossol 450ML - SBP ou similiar em qualidade
16	120	UND	Limpador multiuso - Veja ou similar em qualidade
17	120	UND	Lustra Móvel 500ml
18	20	CX	Luva de vinil - Tamanho M-08 CX C/ 100
19	60	UND	Odorizador de ambiente - Bom Ar ou similar em qualidade
20	15	UND	Pá para lixo com cabo de aluminio- Comprimento: 25cm Largura: 26cm Altura: 75cm
21	20	UND	Pano de prato atalhado
22	45	UND	Pano multiuso C/ 05 UND
23	40	KIT	Pano para chão (saco alvejado) C/10UND
24	145	PCT	Papel Higiênico Folha Tripla - Personal ou similar em qualidade 20M 12 ROLOS
25	30	PCT	Papel toalha para banheiro interfolha 2000FLS
26	90	PCT	Pedra Sanitária PCT C/ 08
27	30	UND	Rodo 40cm

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

28	80	UND	Sabão em Pasta 500gr
29	40	PCT	Sabão em pó 1,6KG
30	20	GL	Sabonete líquido p/ banheiro 5LT
31	20	PCT	Saco de Lixo 100lts C/ 100UND
32	25	PCT	Saco de Lixo 200lts C/ 200UND
33	50	PCT	Saco de Lixo 30lts C/ 100 UND
34	40	UND	Sapólio em pó 300GR
35	25	UND	Vassoura de pelo c/ cabo 40CM
36	25	UND	Vassoura de piaçava c/cabo 25 CM

Validade da proposta: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

DECLARAMOS que os preços constantes nesta proposta são fixos e Irreajustáveis e que temos pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA
Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Ilma. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

Senhor Presidente,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA
Representante Legal